Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1687 – Terça Feira 10 de Dezembro de 2019

Digitally signed by ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR META, cn=ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200
Adobe Acrobat version: 11.0.20

DECRETO Nº. 423
Aral Moreira – MS, 26 de Novembro de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 837/07/12/2018".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais)** discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 745.000,00
745.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 837/2018, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010158.2038 – Promoção das Ações Continuadas da Atenção Prim. a Saúde
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 330.000,00
103010154.2035 – Fortalecimento da Gestão Estratégica em Saúde
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$415.000,00
745.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 424
Aral Moreira – MS, 26 de Novembro de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 842/14/08/2019".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** discriminados abaixo:

07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
0702. FUNDEB
123610162.2022 – Manutenção das atividades do ensino fundamental 40%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 280.000,00
280.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 842/2019, abaixo discriminadas:

07. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
0701. GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
133920112.2065 – Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 4.900,00
123610114.2051 – Remuneração e Encargos Sociais
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 3.900,00
123670112.2061 – Remuneração e Encargos Sociais dos Prof. Da Educ. Espec.
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 2.800,00
121220112.2017 – Remuneração e Encargos Sociais
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 5.500,00
123650112.2056 – Remuneração e Encargos Sociais dos Prof. Da Educ. Infantil
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 29.200,00
123670112.2061 – Remuneração e Encargos Sociais dos Prof. Da Educ. Espec.
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.500,00
123650112.2056 – Remuneração e Encargos Sociais dos Prof. Da Educ. Infantil
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 19.000,00
123610114.2051 – Remuneração e Encargos Sociais
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 13.400,00
278120112.2067 – Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 9.900,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 4.900,00
123670112.2061 – Remuneração e Encargos Sociais dos Prof. Da Educ. Espec.
31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 2.500,00
123650112.2056 – Remuneração e Encargos Sociais dos Prof. Da Educ. Infantil
31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 9.900,00
121220112.2017 – Remuneração e Encargos Sociais
31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 4.900,00
123650112.2056 – Remuneração e Encargos Sociais dos Prof. Da Educ. Infantil
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$ 9.900,00
123610112.2047 – Remuneração e Encargos Sociais dos Prof. Do ensino Fundam.
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$ 9.900,00
133920112.2065 – Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$ 4.900,00
123670112.2061 – Remuneração e Encargos Sociais dos Prof. Da Educ. Espec.
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$ 2.000,00
123610112.2047 – Remuneração e Encargos Sociais dos Prof. Do ensino Fundam.
33.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 39.800,00
123650112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 68.400,00
123650112.1009 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios Escolares
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 31.800,00
280.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1687 – Terça Feira 10 de Dezembro de 2019

DECRETO Nº. 425
Aral Moreira – MS, 26 de Novembro de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 842/14/08/2019".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)** discriminados abaixo:

02. Prefeitura Municipal de Aral Moreira
0201. GABINETE DO PREFEITO
041220102.2003 – Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
03. Secretaria Municipal de Administração
0301. GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
041220103.2006 – Manutenção das Atividades da Secret. De Administração
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 33.000,00
04. Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
0401. GABINETE DO SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
041210104.2008 – Serviços de Implementação das Ativid. Da Sec. de Fazenda
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 110.000,00
05. Sec. Obras Serv. Urb. Ind. Com. e Meio Ambiente
0501. SEC. OBRAS SERV. URB. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
154520106.2009 – Manut. das Ativ. da Sec.Ob.Serv.Urb.Ind.Com. e M.Ambiente
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 73.000,00
154510105.1001 – Const. Ampliação e Manut. da Infra Estrutura Urbana
33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 27.000,00
154520106.2009 – Manut. das Ativ. da Sec.Ob.Serv.Urb.Ind.Com. e M.Ambiente
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 13.000,00
08. Sec. Municipal de Assistência Social
0801. GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 118.000,00
419.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 842/2019, abaixo discriminadas:
02. Prefeitura Municipal de Aral Moreira
0201. GABINETE DO PREFEITO
041220102.2003 – Operacionalização das Atividades
31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 2.500,00
281220000.2007 – Operacionalização das Atividades dos Encargos Município
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 900,00
32.90.21.00 – Juros s/ a dívida por contratoR$ 900,00
020610102.2004 – Manutenção das Atividades do Processo Judiciário
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 900,00
041220102.2003 – Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 900,00
281220000.2007 – Operacionalização das Atividades dos Encargos Município
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais R$ 900,00
041220102.2003 – Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 900,00
020610102.2004 – Manutenção das Atividades do Processo Judiciário
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 900,00
281220000.2007 – Operacionalização das Atividades dos Encargos Município
33.91.97.00 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial R$ 900,00
041220102.2003 – Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 900,00
281220000.2007 – Operacionalização das Atividades dos Encargos Município
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 2.800,00
46.91.71.00 – Amortização do RPPS R$ 48.900,00
03. Secretaria Municipal de Administração
0301. GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
041220103.2006 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.700,00
04. Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
0401. GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
041210104.2008 – Serviços de Impl. das Atividades da Sec. de Fazenda
31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 8.000,00
05. Sec.Obras Serv.Urb. Ind. Com. e Meio Ambiente
0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE
257520105.1002 – Construção e Manutenção da Rede de Energia
33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 27.000,00
267820106.1007 – Implant. E Manutenção e Sinalização de Vias Públicas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 9.000,00
07. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
0701. GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
278120112.2067 – Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 134.900,00
123610112.2047 – Remuneração e encargos sociais dos Prof. Do ensino Fundament.
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.600,00
121220112.2017 – Remuneração e Encargos Sociais
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.400,00
123640112.2051 – Remuneração e Encargos Sociais
31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 9.900,00
278120112.2067 – Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$ 4.900,00
123640112.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$ 14.900,00
121220112.2017 – Remuneração e Encargos Sociais
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$ 7.000,00

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município
ANO VI N° 1687 – Terça Feira 10 de Dezembro de 2019

123640112.2051 – Remuneração e Encargos Sociais
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$ 9.900,00
133920112.2064 – Implantação e Manutenção das Bibliotecas nas Escolas
33.90.30.00 – Material de Consumo R$1.900,00
123670112.2059 – Formação Continuada dos Prof. Da Educação Especial
33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 1.400,00
133910112.2062 – Manutenção do Patrimônio Cultural do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 900,00
123660112.2058 – Manutenção das Ativ. de Ensino da Educ. de Jovens e Adultos
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R$ 2.400,00
133910112.2062 – Manutenção do Patrimônio Cultural do Município
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 900,00
123650112.2055 – Formação e Desenvolv. Dos Prof. Da Educação Infantil
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 4.500,00
123610112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 6.900,00
121220112.2014 – Manutenção das Ativ. Administrativas da Sec. Educação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 8.000,00
123670112.2060 – Manutenção das Atividades da Educação Especial
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.900,00
123670112.2059 – Formação Continuada dos Prof. Da Educação Especial
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.400,00
123650112.1009 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios Escolares
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 4.900,00
123670112.2059 – Formação Continuada dos Prof. Da Educação Especial
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.900,00
133910112.2062 – Manutenção do Patrimônio Cultural do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 900,00
123610112.1003 – Construção, ampliação reforma e equipagem prédios escolares
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 9.500,00
133910112.2062 – Manutenção do Patrimônio Cultural do Município
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 900,00
128120112.2066 – Manutenção das Atividades Esportivas
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 1.400,00
133920112.2064 – Implantação e Manutenção das Bibliotecas nas Escolas
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 1.400,00
128120112.2066 – Manutenção das Atividades Esportivas
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.900,00
133920112.2064 – Implantação e Manutenção das Bibliotecas nas Escolas
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.400,00
123670112.2060 – Manutenção das Atividades da Educação Especial
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.900,00
121220112.2014 – Manutenção das Ativ. Administrativas da Sec. Educação
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.400,00
133910112.2062 – Manutenção do Patrimônio Cultural do Município
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 900,00
08. Secretaria Municipal de Assistência Social
0801. GABINETE DO SECREARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430151.2026 – Manutenção as Atividades do Conselho Tutelar
31.91.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Paronais R$ 900,00
082440153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria
31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 900,00
082430151.2026 – Manutenção as Atividades do Conselho Tutelar
31.91.13.00 – Contribuição Patronais ao RPPS R$ 900,00
082440153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria
33.90.14.00 – diárias-civil R$ 3.000,00
082430151.2026 – Manutenção as Atividades do Conselho Tutelar
33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 900,00
082440153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 900,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 900,00
082430151.2026 – Manutenção as Atividades do Conselho Tutelar
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 900,00
082440153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas R$ 900,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 900,00
082430151.2026 – Manutenção as Atividades do Conselho Tutelar
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 900,00
082440153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 900,00
419.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 426
Aral Moreira – MS, 26 de Novembro de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 842/14/08/2019".

D E C R E T A:
Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** discriminados abaixo:

05. Sec. Obras Serv. Urb. Ind. Com. e Meio Ambiente
0501. SEC. OBR. SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE
154520106.2009 – Manut. das Ativ. da Sec.Obr.Serv.Urb.Ind.Com.M. Ambiente
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$ 110.000,00
110.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 842/2019, abaixo discriminadas:

09. Fundo Municipal de Previdência Social
0901. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1687 – Terça Feira 10 de Dezembro de 2019

999997990.2042 – Reserva Orçamentária de Contigência
79.99.99.00 – Reserva de Contigência R$ 10.000,00
110.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 427
Aral Moreira – MS, 28 de Novembro de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 842/14/08/2019".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** discriminados abaixo:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
0201. GABINETE DO PREFEITO
041220102.2003 – Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$13.000,00
13.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 842/2019, abaixo discriminadas:

05. Sec. Obr. Serv.Urb. Ind. Com. e Meio Ambiente
0501. SEC. OBR. SERV. URB. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
154520106.2009 – Manutenção das Ativ. da Sec.Ob.Serv.Urb.Ind.C.e M.Amb.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 13.000,00
13.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 428
Aral Moreira – MS, 29 de Novembro de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 837/07/12/2018".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** discriminados abaixo:

09. Fundo Municipal de Previdência Social
0901. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
092720157.2040 – Fundo de Aposentadoria e Pensões
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciarios R$28.000,00
092720157.2039 – Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria R$10.000,00
38.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 837/2018, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

09. Fundo Municipal de Previdência Social
0901. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
99.999.7990.2042 – Reserva Orçamentária do RPPS
9.99.99.00 – Reserva de Contigência R$38.000,00
38.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 429
Aral Moreira – MS, 02 de Dezembro de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 842/14/08/2019".

D E C R E T A:
Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** discriminados abaixo:

02. Prefeitura Municipal de Aral Moreira
0201. GABINETE DO PREFEITO
041220102.2003 – Operac. Das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
05. Sec. Obras Serv. Urb. Ind. Com. e Meio Ambiente
0501. SEC.OBR. SERV. URB. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
154520106.2009 – Manutenção das Ativ.da Sec.Ob.Serv.Urb.Ind.Com.M.Amb.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
40.000,00
Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 842/2019, abaixo discriminadas:
07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
0701. GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
123610112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
08. Secretaria Municipal de Assistência Social
0801. GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1687 – Terça Feira 10 de Dezembro de 2019

082440153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria
33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

D E C R E T O Nº 430 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos Termos da **Lei Municipal nº 585 de 15/09/2003**, em seu artigo 3º e Lei Orgânica (LOM), ficam empossados os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA,** deste Município, para o biênio 2019/2021, permitida a recondução por igual período, conforme segue:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: **SOLANGE CAMARGO ALEIXO**
Suplente: **FABIOLA NUNES MACENA**

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **RENATO MARQUES FERREIRA**
Suplente: **RAMÃO MELCIADES FIGUEIREDO**

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **ANDRÉIA CHAVES**
Suplente: **ANTONIA DOS SANTOS BEZERRA**

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: **DILMA DE SANTANA**
Suplente: **NORMA LUCIA DA SILVA ALVES**

Representantes não-Governamentais:

Titulares: **NELIDA ESCOBAR –** Trabalhador da área
HÉLIA ZAMIGNAN – Usuário do Sistema (SCFVI**)**
UMBERTO BALBINO – APAE

Suplentes: **EDEVAGNO PEREIRA DA SILVA-** APAE
MARIA TEREZA RECALDE – Usuária do Sistema (beneficiários)
MIRIAM ALVES ROCHA – Trabalhador da área

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

D E C R E T O Nº 432 – 02 DE DEZEMBRO DE 2019

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 408/93 de 30.08.93, artigo 11 e alterada pela Lei Municipal nº 651 de 28.12.2006 e Lei Orgânica (LOM) art.86, fica empossados os Membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA** de Aral Moreira-MS, para o biênio/2019/2021, composta da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: **SOLANGE CAMARGO ALEIXO**
- Suplente**: FABIOLA NUNES MACENA**

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular**: RENATO MARQUES FERREIRA**
- Suplente**: RAMÃO MELCIADES FIGUEIREDO**

Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: **ROSIENE AMÂNCIO DOS SANTOS**
- Suplente: **ANDREIA CHAVES**

Representantes Não-Governamentais:

Titulares:
- NELIDA ESCOBAR – Trabalhador da área
- HÉLIA ZAMIGNAN – Usuária do sistema (SCFVI)
- UMBERTO BALBINO DA SILVA – APAE
Suplentes:
- EDVAGNO PEREIRA DA SILVA - APAE
- MARIA TEREZA RECALDE – Usuária do Sistema (beneficiário)
- MIRIAN ALVES ROCHA – Trabalhador da área

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto 047/2017.

Prefeitura de Aral Moreira-MS, 02 de Dezembro de 2019.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

P O R T A R I A Nº 808 – 06 DE DEZEMBRO DE 2019

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais..
R E S O L V E:
Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao Ano Base/2019, contados a partir de 02/12/2019, conforme segue:
- FLAVIA GODIN DOS SANTOS
- IVANIR SANCHES INSAUBRALDE
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1687 – Terça Feira 10 de Dezembro de 2019

Aviso de Licitação

Convite nº 003/2019
Processo nº 018/2019

A Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Convite, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo n° 018/2019, conforme segue:
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aral Moreira – MS.
DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 17/12/2019 (dezessete de dezembro de dois mil e dezenove), na sala de reunião da Câmara Municipal de Aral Moreira, com endereço na Rua Bento Marques, 830, centro, na cidade de Aral Moreira (MS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Aral Moreira, com endereço na Rua Bento Marques, 830, centro, na cidade de Aral Moreira (MS), fone: (67) 3488 1116,

Aral Moreira (MS), 09 de dezembro de 2019.

Célia Beatriz Ximenes Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 014/2019

Processo nº: 019/2019
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços em todas as instalações da Câmara Municipal de Aral Moreira/ MS, conforme especificações deste termo de referência.

1.1. A prestação de serviços compreende, o fornecimento de materiais e mão de obra de todos os equipamentos necessários à sua execução.

Fornecedor: **AMOREIRA MATERIAIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ: 10.519.630/0001-20
Valor Total: R$ 10.527,81 (dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).
Fundamento: Art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01.001-01.031.0101.2001-3.3.90.39.00.0.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Aral Moreira - MS, 09 de dezembro de 2019.

Osmar Marques do Amaral
Presidente
(assinatura no original)